

LEI Nº 1068 / 85

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DOAR TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA, COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-RURALMINAS”.

Art. 1º. Fica o Município de Muriaé na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a doar à Fundação Rural Mineira, colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS, a área de 8 (oito) hectares, 38 ares e 70 centiares, expropriação a Anézio Neves de Aguiar e Espólio de Agripino Rodrigues Pinto, para que nele seja instalado um centro de treinamento de drenagem e irrigação com oficina para pesquisa e aperfeiçoamento e reparos de máquinas de drenagem e irrigação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 29 de maio de 1985

a) Paulo Oliveira Carvalho - Prefeito Municipal.

Obs: Aprovada por decurso de prazo.